



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

## **NORMATIVA DE DEFESA (Mestrado/Doutorado)**

1. A partir desta data, todos os processos de defesa (Mestrado e Doutorado) contarão com arguição da banca, seja na modalidade presencial, seja na modalidade remota.
2. Não serão mais admitidas bancas por parecer.
3. Bancas de mestrado terão 3 membros e doutorado, 4, conforme Regulamento do Programa.
4. O processo de defesa deve, obrigatoriamente, ser aberto na plataforma SEI-UFCSA (<https://sei.ufcspa.edu.br>), pelo(a) orientador(a), através do peticionamento “Processo de Defesa de Dissertação/Tese”.
5. Ao abrir o peticionamento descrito acima, somente terá andamento o processo em que o Formulário de Indicação de Banca estiver preenchido em sua totalidade.
6. A defesa deve ser marcada com, no mínimo, 30 dias de antecedência.
7. A data deve ser combinada, previamente, com os membros da banca, por orientador(a) e/ou aluno(a).
8. Em caso de defesa na modalidade remota, a data e o link informados somente poderão ser alterados mediante despacho simples do(a) orientador(a) e aprovação prévia da coordenação.
9. Ao ter a indicação de banca aprovada pela Coordenação, a dissertação/tese será encaminhada ao(à) relator(a), que é o membro interno do programa designado no Formulário de Indicação de Banca, com 15 dias de prazo.
10. Caso retorne da relatoria aprovado, o processo tem prosseguimento automático. Em caso negativo, será encaminhado ao(à) aluno(a) para ajustes.
11. O programa enviará carta-convite e o trabalho a ser avaliado previamente aos membros da banca, o que não exclui a possibilidade de envio prévio, pelo(a) orientador(a).
12. O roteiro de funcionamento da banca será sempre:

- a. apresentação do trabalho a ser defendido pelo(a) orientador(a);
- b. apresentação dos membros da banca examinadora pelo(a) orientador(a);
- c. apresentação do trabalho pelo(a) aluno(a), com tempo máximo de 40 minutos;
- d. arguição dos membros da banca;
- e. reunião dos membros da banca e definição de aprovação/reprovação;
- f. leitura da ata de defesa, pelo(a) orientador(a).

13. Serão fornecidos, posteriormente, declarações de participação a orientadores(as), coorientadores(as) e membros da banca.

Coordenação do PPG Pediatria

Em 30/10/2023